



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 00927 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D911687D242DC982E1B86222A4BB6F09

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO GP Nº 043, DE 15 DE MAIO DE 2020. DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES LETIVAS, NO ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N 083 DE 14 DE MAIO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PARA O PROCESSO DE (RE) ELABORAÇÃO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, CONSIDERANDO A BASE NACIONAL CURRICULAR COMÚM - BNCC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 010/2020.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO GP Nº 043, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de atividades letivas, no enfrentamento à disseminação do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições das Leis Federais nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou, em 13 de março que a testagem para coronavírus se daria apenas para casos graves e quem em 20 de março, o Governo Federal reconheceu a transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional, pela Portaria MS nº 454/2020.

CONSIDERANDO testagem positiva por coronavírus – Covid-19, em municípios circunvizinhos, além da facilidade de acesso à sede municipal, por transeuntes oriundos destas urbes.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em seu artigo 3º, autoriza os gestores locais a criarem medidas "Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas no âmbito do Município, de 15 a 31 de maio deste ano, as atividades letivas nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados aos recessos escolares futuros, em formato a ser deliberado pelos órgãos educacionais competentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação fará cumprir esta determinação, com os meios necessários.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 15 DE MAIO DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

RANIERY ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA N 083 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Cândido Sales - Bahia, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 225 de 22 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação PME:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- *Raniery Alves Moreira*

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- *Doralice Severa de Oliveira* – Coordenadora Pedagógica
- *Agnalva Cordeiro Lopes* - Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil
- *Luciana Leal de Azevedo Prates* - Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental dos Anos iniciais
- *Maria Rosângela Flores* - Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental dos Anos finais,
- *Luceni Gomes Lacerda Oliveira* - Coordenadora Pedagógica da EJA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Representantes do Conselho Municipal de Educação

- *Marcio Soares de Oliveira*
- *Vanda Genaria Souto de Oliveira*

Representantes da rede estadual

- *Marcia Daiana Soares de Oliveira*
- *Glauber de Oliveira Lima*

Representantes da rede particular

- *Silene de Oliveira Tigre*
- *Jaciara Damasceno Gusmão*

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- *Sandra Lima de Oliveira*
- *Robson de Oliveira Freitas*

Representantes do Sindicato Magistério Público Municipal

- *Valdivino Francisco de Almeida*
- *Gilmar Pereira Lima*

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cândido Sales - Ba, 14 de Maio de 2020

Raniery Alves Moreira

Secretário Municipal de Educação de Cândido Sales - BA

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, dar publicidade à convocação das empresas vencedoras do **Pregão Presencial nº 010/2020**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães. Para o realinhamento das propostas de preço dia 19/05/2020 às 09h00, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ângelo da Rocha Viana, 107 – Centro Cândido Sales/BA. Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro - Cândido Sales, 15.05.2020.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br